PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000424/2026
EMISSÃO: 24/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: DENIS CRISTIAN LIMANA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) para veículos pertencentes à frota municipal da Secretaria de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento e a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	5,00	00029037 - GALÃO 20L ARLA 32

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
670	2153 conservaçao e manutençao dos veículos da asps	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita realizar a aquisição de ARLA 32 para atender à demanda da frota municipal de veículos equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR).

O produto é indispensável para o adequado funcionamento do sistema de controle de emissões dos veículos que utilizam essa tecnologia, contribuindo para a redução da emissão de poluentes e para o correto desempenho dos motores e dos sistemas de pós-tratamento dos gases de escape.

4.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade de ARLA 32 a ser adquirida deverá considerar o consumo médio da frota municipal de veículos equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

O quantitativo estimado deverá ser suficiente para atender ao consumo previsto, sem exceder as necessidades efetivas da Administração, buscando-se assegurar a continuidade dos serviços e, simultaneamente, observar os princípios da economicidade e do planejamento da contratação.

4.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

O valor estimado foi estabelecido considerando a quantidade prevista para aquisição e os preços praticados no mercado para o fornecimento do produto, devendo ser devidamente comprovado mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, em conformidade com a legislação aplicável às contratações públicas.

O montante estimado contempla o fornecimento do produto nas condições e quantidades necessárias ao atendimento da demanda da Secretaria, incluindo, quando aplicável, os custos relacionados ao transporte, entrega e demais encargos incidentes sobre o fornecimento.

Dessa forma, o valor estimado de R$ 590,00 mostra-se compatível com a necessidade apresentada, ficando sua contratação condicionada à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das demais formalidades legais.

4.4 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de ARLA 32, pretende-se garantir o abastecimento adequado dos veículos da frota municipal da Secretaria de Saúde que utilizam esse insumo, assegurando condições adequadas de funcionamento e operação.

A contratação tem como principais resultados pretendidos:

- Garantir a continuidade dos serviços públicos realizados pela Secretaria, evitando a paralisação dos veículos por falta do produto;
- Assegurar o correto funcionamento dos sistemas de controle de emissões dos veículos equipados com tecnologia SCR;
- Contribuir para a redução da emissão de poluentes pelos veículos da frota municipal;
- Preservar o desempenho e a vida útil dos componentes do sistema de pós-tratamento dos gases de escape;
- Reduzir o risco de gastos decorrentes de falhas ou manutenção inadequada dos sistemas que dependem do ARLA 32;
- Promover o uso adequado dos recursos públicos, mediante aquisição de quantidade compatível com a demanda efetiva da Administração.

Dessa forma, espera-se assegurar a disponibilidade do insumo necessário à operação da frota, contribuindo para a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

4.5 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de ARLA 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo, destinada à utilização nos veículos pertencentes à frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades de operação e manutenção dos veículos equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR).

O objeto compreende o fornecimento de ARLA 32 adequado às especificações técnicas necessárias para o correto funcionamento do sistema de controle de emissões dos veículos, contribuindo para a redução da emissão de poluentes, o adequado desempenho dos equipamentos e a conservação dos componentes do sistema de pós-tratamento dos gases de escape.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra-se fundamentada nos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à eficiência, à economicidade e à busca da melhor solução para atendimento do interesse público, considerando a necessidade da Administração e a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

A disponibilidade contínua desse insumo é necessária para evitar a paralisação ou restrição de uso dos veículos e assegurar que a frota municipal permaneça em condições adequadas de funcionamento, contribuindo para a redução de emissões de poluentes, a conservação dos componentes do sistema de pós-tratamento e a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender ao interesse público, garantindo maior eficiência operacional e regularidade na utilização da frota municipal.

A contratação dar-se-a por dispensa de licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem de natureza comum e cujo valor global se encontra dentro do limite legal vigente para a contratação direta.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de ARLA 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo para utilização nos veículos pertencentes à frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender às necessidades de operação e manutenção dos veículos equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR).

O fornecimento do insumo permitirá o adequado funcionamento do sistema de controle de emissões dos veículos, contribuindo para a redução da emissão de poluentes e para a preservação dos componentes do sistema de pós-tratamento dos gases de escape. A disponibilidade regular do produto é essencial para manter a frota em condições adequadas de operação, evitando restrições de uso ou interrupções nos serviços públicos realizados pela Secretaria.

A solução contempla a aquisição de produto compatível com as especificações técnicas e normas aplicáveis, garantindo qualidade, eficiência e segurança na utilização pelos veículos municipais.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como a alternativa mais adequada para suprir a demanda da Administração, assegurando a continuidade das atividades da frota municipal, a adequada conservação dos veículos e a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, economicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Fornecimento de ARLA 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo, em quantidade definida pela Administração, em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis e adequado para utilização nos veículos da frota municipal equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR);
- O produto deverá apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destina, garantindo o adequado funcionamento do sistema de controle de emissões e a proteção dos componentes do sistema de pós-tratamento dos gases de escape;
- O produto deverá atender às normas e especificações técnicas vigentes aplicáveis ao ARLA 32, garantindo sua qualidade, pureza e compatibilidade com os veículos municipais;

- A entrega deverá ser realizada conforme as condições, prazos e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva documentação fiscal;
- O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, devidamente acondicionado e armazenado em embalagem adequada, íntegra e identificada, de modo a preservar suas características e propriedades;
- O fornecedor deverá responsabilizar-se pela substituição do produto que apresentar qualquer desconformidade, contaminação, vazamento, embalagem danificada ou inadequação às especificações estabelecidas pela Administração;
- A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações legais e administrativas aplicáveis, responsabilizando-se pelo fornecimento e entrega do produto em conformidade com as especificações contratadas.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar que o ARLA 32 adquirido apresente qualidade e desempenho adequados, garantindo o correto funcionamento dos veículos da frota municipal, a continuidade dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento deverá ser realizado de forma integral, após a emissão da respectiva ordem de fornecimento ou documento equivalente pela Administração, no prazo e local indicados pela Secretaria, de acordo com as condições estabelecidas na contratação.

A entrega do produto deverá ser acompanhada da documentação fiscal correspondente, sendo realizada a conferência pelo responsável designado pela Administração, verificando-se a quantidade, a qualidade, as especificações técnicas, o prazo de validade e as condições das embalagens e do acondicionamento.

O produto somente será recebido definitivamente após a confirmação de que atende às exigências estabelecidas, estando em conformidade com o objeto contratado. Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto, sem ônus adicional para a Administração.

A execução do objeto deverá garantir a disponibilidade do ARLA 32 necessário à operação dos veículos da frota municipal equipados com sistema SCR, assegurando o adequado funcionamento dos sistemas de controle de emissões e a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fica dispensada a formalização de contrato administrativo, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características e o valor da contratação, sendo esta instrumentalizada por meio de nota de empenho e autorização de fornecimento, que constituirão instrumentos hábeis para estabelecer as obrigações entre as partes e viabilizar a execução do objeto.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente conferida e atestada pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a regular entrega do ARLA 32 e a verificação de sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas na contratação.

O pagamento ficará condicionado à comprovação do efetivo fornecimento do produto e à inexistência de pendências relativas à execução do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação dar-se-á por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem de natureza comum e cujo valor global se encontra dentro do limite legal vigente para a contratação direta.

A seleção do fornecedor será realizada mediante pesquisa de preços formal, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se critérios objetivos de comparação e a compatibilidade dos valores apresentados com os preços praticados no mercado.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas pela Administração, buscando-se assegurar economicidade e vantajosidade na contratação.

A estimativa de preços observará os parâmetros previstos no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de mercado devidamente documentada e juntada aos autos do processo.

Serão consideradas aptas as propostas que apresentarem:

- menor preço por item;
- compatibilidade com os valores praticados no mercado;
- atendimento integral às especificações técnicas do ARLA 32;
- cumprimento das condições de fornecimento estabelecidas pela Administração;
- documentação de habilitação exigida pela legislação aplicável.

O fornecedor selecionado deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, conforme aplicável:

- comprovação de inscrição no CNPJ;
- regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade perante o FGTS;
- regularidade trabalhista, mediante apresentação da CNDT;
- demais documentos exigidos pela Administração para a formalização da contratação.

A contratação será formalizada após a verificação da documentação, da compatibilidade do preço ofertado com a estimativa realizada e do atendimento às especificações e condições estabelecidas no processo.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

O valor estimado foi estabelecido considerando a quantidade prevista para aquisição e os preços praticados no mercado para o fornecimento do produto, devendo ser devidamente comprovado mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, em conformidade com a legislação aplicável às contratações públicas.

O montante estimado contempla o fornecimento do produto nas condições e quantidades necessárias ao atendimento da demanda da Secretaria, incluindo, quando aplicável, os custos relacionados ao transporte, entrega e demais encargos incidentes sobre o fornecimento.

Dessa forma, o valor estimado de R$ 590,00 mostra-se compatível com a necessidade apresentada, ficando sua contratação condicionada à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das demais formalidades legais.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

2,153 Conservação e Manutenção dos Veículos da ASPS

3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
670	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2153 Conservaçao e Manutençao dos Veículos da ASPS	3390 30 00 00 000	62103	0	0,00	590,00	47.860,00

Total pedido	590,00
Total disponível	47.860,00

SECRETARIA REQUISITANTE	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	**CONTABILIDADE / FAZENDA**
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal:_____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, JAIME DOMINGOS TAFFAREL, Prefeito(a) Municipal. _____

PORTO VERA CRUZ, Em 26 de Agosto de 2026